

## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

## LEI Nº 298/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

ESTABELE DATA COMEMORATIVA NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Domingos aprova e eu o Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica estabelecida a data de **13 de Novembro** no calendário do município de São Domingos como — "Dia do Servidor Público Municipal de São Domingos".

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domíngos/SE, em 09 de janeiro de

Pedro da 811va Prefettp Municipal